Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 014/2019

O Secretário de Gestão, Planejamento e Comunicação da Prefeitura Municipal de Vitória, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:

1 - Ficam convocados (considerando desinteresse ou desistência de candidatos convocados em editais anteriores e novas contratações autorizadas) os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na Gerência de Recrutamento, Seleção e Registro, localizada na sede da Prefeitura de Vitória, nos dias **24/01/2019 ou 25/01/2019,** no horário de **12 às 18 horas,** para contratação por tempo determinado, conforme a **Lei nº. 7.534/2008,** autorizada através dos processos indicados:

AUXILIAR DE ENFERMAGEM PLANTONISTA – 40H (ED.012/18)
Processo nº 4818760/18– SEMUS
13º (*)Eliane Amaro Silva
14º (***)Aparecida Regina da Silva

AUXILIAR DE LABORATÓRIO – 40H (ED.003/18)
RECLASSIFICAÇÃO
Processo nº 6591309/18– SEMUS
12º (**)Carina Marriel dos Reis
13º (**)Markshony de Jesus Correa
14º Ruth Ferreira de Souza

MÉDICO CLÍNICO PLANTONISTA – 24H (ED. 008/18)
Processo nº 3624846/18– SEMUS
33º Diogo Nascimento Goncalves

MÉDICO GINECOLOGISTA – 20H (ED. 025/18)
Processo nº 7742608/17 – SEMUS
1º Karine Gazzoli Araujo

MÉDICO ORTOPEDISTA – 20H (ED. 005/18)
RECLASSIFICAÇÃO
Processo nº 6645336/18– SEMUS
1º Tales Pereira Lisboa

MÉDICO PSF – 40H (ED. 025/2018)
Processo nº 5160640/18– SEMUS
1º Pollyane Rodrigues Miranda
Processo nº 2088790/18– SEMUS
2º (***)Camili Pereira Schafer
Processo nº 1308901/18– SEMUS
3º Frederico Augusto Ramos da Silva
Processo nº 2549850/18– SEMUS
4º Elaine Caliman Vergna
Processo nº 2982887/18– SEMUS
5º Camila Vescovi Lima

TERAPEUTA OCUPACIONAL – 30H (ED. 013/18)
Processo nº 6591309/18 – SEMUS
2º Lilian Paula Thom Rodrigues

2 - Conforme determina o Art. 9º, incisos III e IV, da Lei n.º 7.534/2008, o candidato indicado pelo símbolo (*) fica automaticamente reclassificado para o final da lista de classificação, não tendo decorrido doze meses do encerramento de seu contrato anterior com este Município ou não podendo rescindir contrato em vigência, na mesma função.

3 - O candidato indicado pelo símbolo (**) encontra-se em contrato administrativo com este Município na mesma função ou não decorreram três meses de sua rescisão, estando impossibilitado de celebrar novo contrato, conforme determina o inciso IV e parágrafo único do Art. 9º da Lei n.º7.534/2008.

4 - O candidato indicado pelo símbolo (***) fica ciente de que, para assumir esta função, não poderá acumulá-la com a(s) que mantém atualmente, devendo optar pela rescisão de vínculo em vigência, conforme Artigo 31 da Lei Orgânica do Município, que trata dos acúmulos de cargos públicos.

5 – O não comparecimento do candidato no prazo especificado no item 1 implicará na sua reclassificação para o final da lista de reserva do processo seletivo simplificado ao qual concorreu, caso o mesmo não tenha sido reclassificado anteriormente.

Vitória-ES, 22 de Janeiro de 2019.

Márcio Aurélio Passos
Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Comunicação
em exercício